



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br – E-mail: compras@uruguaiiana.rs.leg.br



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte
ou microempreendedor individual.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através de seu Agente de Contratação, Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II e § 2º da Lei 14.133/21 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	14/10/2024 as 23h:59min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	compras@uruguaiiana.rs.leg.br
LINK DO SITIO OFICIAL COM O EDITAL	www.uruguaiiana.rs.leg.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente a aquisição de **materiais de limpeza, copa e cozinha** para a Câmara Municipal de Uruguaiiana.

1.2. As especificações dos itens do objeto, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência – Anexo I deste Instrumento.

1.3. Tal contratação se enquadra nas prerrogativas da Lei n 14.133/2021, seguindo as diretrizes legais e regulamentares, com ênfase no princípio da legalidade e na busca pelo interesse público primordial, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2. DOS ELEMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Compõem este instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.1.I. ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

2.1.II. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

3. DO SUPORTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br – E-mail: compras@uruguaiiana.rs.leg.br



3.1. Esta contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.00.00 Gêneros de Alimentação(3910)

3.3.90.30.22.00.00 Material de Limpeza e Produtos de Higiene(3915)

3.3.90.30.16.00.00 Material de Expediente(1956)

3.3.90.30.21.00.00 Material de Copa e Cozinha(3914)

3.3.90.30.26.00.00 Material Elétrico e Eletrônico(3918)

3.3.90.30.99.00.00 Outros Materiais de Consumo(3921)

5. DO VALOR

5.1. O valor máximo disponível para a aquisição encontra-se no termo de referência, Anexo I, onde estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

6. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1. O presente processo de dispensa ficará aberto até **14/10/2024** às 23:59 horas, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@uruguaiiana.rs.leg.br, ou entregues no Setor de Procolo da CMU (das 8h às 17h), fazendo referência ao objeto.

6.2. Também serão consideradas as propostas iniciais de fornecedores, que serviram de base para composição da média/mediana de valores.

6.3. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

6.4. Para se habilitar no presente processo de contratação, os interessados deverão apresentar proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço. Deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

6.5. As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

6.6. O preço global ofertado não poderá exceder ao valor máximo estipulado pela administração.

6.7. Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, o setor de Compras verificará através de consulta aos respectivos sítios eletrônicos os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto, sendo:

I – Consulta da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](http://Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br)))

II – Comprovante de cadastro no CNPJ ([Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação](#))



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br – E-mail: compras@uruguaiiana.rs.leg.br



[Cadastral \(fazenda.gov.br\)](http://fazenda.gov.br) ;

III - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \(fazenda.gov.br\)](#))

IV – Certidão de regularidade fiscal perante a fazenda estadual do domicílio ou sede da proponente.

V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF ([Consulta Regularidade do Empregador \(caixa.gov.br\)](#)) ;

6.8. Caso a vencedora da etapa competitiva, seja ME ou EPP, e uma vez constatada alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta-corrente do (a) contratado(a) informada na proposta de preços e em observância as normas e procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Uruguaiiana, da seguinte maneira: O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) em favor da(s) contratada(s) em até 5 (cinco) dias, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento dos itens.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá a Câmara Municipal de Uruguaiiana revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Câmara Municipal de Uruguaiiana deverá anular o presente instrumento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Uruguaiiana.

8.5. A Câmara Municipal de Uruguaiiana por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

8.6. Nos valores apresentados pelas empresas proponentes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão de obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

8.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca Uruguaiiana-RS.

Uruguaiiana, 09 de outubro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br – E-mail: compras@uruguaiiana.rs.leg.br



Sônia Regina Marques Silveira

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br – E-mail: compras@uruguaiiana.rs.leg.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Materiais de limpeza, copa e cozinha, conforme tabela:

Item	Cód.	Un	Descrição	Quant.	Valor unitário máximo
1	81	Sc c/ 2 kg	Açúcar tipo cristal	120	R\$ 10,53
2	82	Un	Adoçante líquido 100 ml	16	R\$ 5,25
3	85	Un	Água sanitária 1L	24	R\$ 3,33
4	88	Un	Álcool em gel 70%, aprox. 480ml ou 500g.	12	R\$ 10,52
5	87	Un	Álcool líquido 46º INPM, 1L	12	R\$ 9,38
6	91	Un	Balde plástico para limpeza - 15 litros ou capacidade superior	4	R\$ 15,12
7	92	Un	Bolsa branca (saco alvejado) 100 % algodão tamanho 40x70 cm ou superior, dupla, alvejada, pré-amaciada, super resistente, com costura compacta, fechada.	70	R\$ 6,97
8	93	Cx	Café em pó extraforte (deverá estar especificada na embalagem, pelo fabricante, a expressão "extraforte"), com selo de pureza ABIC (ou que o fornecedor comprove a pureza do café ofertado mediante laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA), embalado a alto vácuo- embalagem com 500g.	230	R\$ 22,33
9	94	Un	Cera líquida auto brilho incolor, 750 ml, para pisos amadeirados ou frios.	12	R\$ 8,17
10	95	Un	Cesta para lixo média, telada	4	R\$ 9,97
11	96	Cx	Chá mate em saquinhos – natural – caixa com 25 sachês, com validade de, no mínimo, 12 meses da data de entrega	165	R\$ 5,95
12	314	Cx	Chá mate em saquinhos – sabor cravo e canela – caixa com 25 sachês com validade de, no mínimo, 12 meses da data de entrega	30	R\$ 6,13
13	101	Un	Cola instantânea 3g ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico	2	R\$ 6,73
14	316	Un	Copo de vidro tipo taça, aprox. 250ml.	12	R\$ 7,52
15	102	Un	Desengripante 300ml ou superior.	2	R\$ 22,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br – E-mail: compras@uruguaiiana.rs.leg.br



16	2061	Un	Desinfetante de pinho, limão ou eucalipto, 500 ml	120	R\$ 3,65
17	2062	Un	Desodorizador em aerossol 360 ml ou superior, fragrâncias diversas exceto lavanda e canela.	36	R\$ 16,40
18	104	Un	Detergente líquido neutro para louças, 500ml.	12	R\$ 2,82
19	106	Un	Escova para roupas, formato anatômico.	2	R\$ 5,35
20	109	Un	Esponja para louças, dupla face, multiúso	39	R\$ 2,33
21	110	Un	Flanela aprox. 40 x 30 cm, com no mínimo 90% de algodão na composição.	73	R\$ 2,98
22	155	Un	Limpa vidros líquido, 500ml.	12	R\$ 6,78
23	127	Un	Limpador multiúso 500 ml	24	R\$ 8,37
24	2444	Un	Limpador perfumado para pisos 500 ml, diluível em água	72	R\$ 5,78
25	128	Un	Lustra móveis 200ml.	12	R\$ 6,08
26	2445	Par	Luva para limpeza de látex natural, anatômicas, resistentes e duráveis, tamanho médio.	10	R\$ 5,91
27	2735	Un	Pá para lixo, cabo longo, dimensões aprox. (AxLxP) 78 x 26 x 25cm, com extremidade de borracha flexível, referência Noviça, Bettamin ou similar.	6	R\$ 34,80
28	133	Un	Pano de prato atalhado med. aprox. 40 x 60 cm.	6	R\$ 7,31
29	135	Sc	Papel higiênico branco, folha dupla, neutro, rolo com 30m x 10 cm ou medida superior - Sc c/ 4 un.	72	R\$ 7,45
30	134	Un	Papel higiênico rolo 300m x 10 cm, branco, neutro, macio	80	R\$ 7,12
31	149	Sc	Papel toalha – rolo, picotada, 20 x 22 cm - sc c/2 rolos	66	R\$ 5,98
32	600	Pc c/1000	Papel toalha interfolhadas brancas, 2 dobras, med. aprox. 20 x 21 cm	2	R\$ 17,18
33	138	Sc	Pilha AAA alcalinas- sc c/2un.	15	R\$ 4,75
34	201	un	Rodo medindo 35 cm de comprimento ou superior, com cabo, modelo tradicional	3	R\$ 20,70
35	139	Sc	Sabão em barra glicerinado e neutro – sc c/5un de 200g cada	2	R\$ 16,20
36	142	Un	Sabonete líquido – galão com 5L	3	R\$ 33,88
37	145	Sc	Sacos para lixo, preferentemente em rolo picotado, resistentes, capacidade 100 L (20 Kg) , composição: polietileno e pigmento - sc c/ 5 un	125	R\$ 7,70
38	143	Sc	Sacos para lixo, preferentemente em rolo picotado,	100	R\$ 6,75



			resistentes, capacidade 30 L (6 Kg) , composição : polietileno e pigmento – sc c/10 un		
39	151	Un	Vassourinha sanitária com suporte plástico que a mantenha em pé, de boa qualidade	4	R\$ 13,20

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para a Câmara Municipal de Uruguaiiana é essencial para assegurar a continuidade das atividades, bem como para garantir um ambiente de trabalho saudável e adequado. Os materiais de limpeza são necessários para manter a higiene e a salubridade dos espaços, prevenindo a disseminação de doenças e preservando a conservação das áreas comuns e privadas. A previsão de consumo semestral permite que a aquisição seja realizada de forma planejada e eficiente, evitando a falta de materiais e assegurando o bom funcionamento das atividades.

As quantidades estimadas foram calculadas para atender a demanda da Casa Legislativa até maio de 2025, com base no histórico de consumo. Os materiais adquiridos serão armazenados no almoxarifado e disponibilizados conforme a demanda. Dessa forma, a contratação busca otimizar a gestão de recursos, garantindo o abastecimento contínuo e evitando interrupções no fornecimento, o que é fundamental para o bom desempenho das funções institucionais da Câmara Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos itens será feita sem fracionamento, em até 30 dias após a conclusão do processo de contratação. Essa abordagem visa garantir eficiência logística e evitar custos adicionais. A entrega única permite uma reposição rápida e organizada dos insumos, atendendo prontamente às demandas dos setores administrativos e gabinetes.

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: compras@uruguaiana.rs.leg.br



Considerando as características do objeto, a gestão será feita por meio de nota de empenho. O acompanhamento do pedido e seu recebimento serão responsabilidades do setor de almoxarifado. Essa abordagem simplificada e direta é adequada para a natureza dos insumos e permite um processo eficiente de gestão, garantindo o suprimento oportuno dos materiais conforme as necessidades dos setores administrativos e gabinetes.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 5 dias úteis após o aceite definitivo das mercadorias, mediante liberação pelo setor de almoxarifado e encaminhamento da nota ao setor de contabilidade. Esse processo garante que o pagamento seja efetuado de forma ágil e transparente, após a verificação da conformidade dos produtos recebidos com as especificações estabelecidas. Essa abordagem assegura uma relação transparente entre a instituição e o fornecedor, promovendo a eficiência na gestão financeira e o cumprimento das obrigações contratuais de ambas as partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção dos fornecedores foi realizada mediante pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade correspondente ao objeto a ser contratado, as quais foram identificadas como potenciais fornecedores. Essas consultas foram complementadas com pesquisas de preço na internet. Após essa etapa inicial e estabelecimento da média de preço, o edital será disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana por pelo menos 3 dias úteis, visando o recebimento de novas cotações. Esse processo transparente e aberto busca garantir a obtenção dos melhores preços e condições para a aquisição dos insumos necessários, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos.

8- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço proposto pela prestadora dos serviços está justificado na forma preconizada na Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: compras@uruguaiana.rs.leg.br



- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - **utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados** ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.759,41 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br – E-mail: compras@uruguaiiana.rs.leg.br



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: _____

À

Câmara Municipal de Uruguaiiana

Razão Social do Proponente: _____

CNPJ do Proponente: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência _____ Conta-corrente: _____

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto neste procedimento, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

Item	Qtd	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total

Validade da Proposta: 60 dias

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do responsável